



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 2014

Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA.

Art. 2º – O CMPDA passa a ser denominado Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais.

Art. 3º – O artigo 4º da Lei nº 2.125, de 04 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º – O CMPDA compor-se-á de 17 (dezessete) membros, com respectivos suplentes, a saber:

(...)

XII – 01 (um) representante do Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

XIII – 01 (um) representante da União Toledana das Associações de Moradores – UTAM.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2014.

TITA FURLAN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

A Lei nº 2.125, de 04 de abril de 2013, criou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA), com o objetivo de proteger e defender o bem-estar animal, tendo o seu artigo 4º especificado os órgãos e entidades que representarão o colegiado.

Venho por meio deste Projeto de Emenda incluir dois órgãos: 1 (um) do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e 1 (um) da União Toledana das Associações de Moradores (UTAM).

Proponho também a alteração na denominação do Conselho, passando a ser denominado “Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais”.

Com tal propósito, submetemos à apreciação dessa Casa o inclusivo Projeto de Lei que altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA).

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2014.

TITA FURLAN

EXCELENTESSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE